Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

**Indicação nº. 48/2021**
**Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos**

Sr. Vice Presidente,

Apresento a Vossa Senhoria nos termos regimentais a seguinte indicação:

Que seja feito o reajuste dos vencimentos dos ACEs e sua inclusão na Folha de Pagamento.

**JUSTIFICATIVA**

*Esta Casa vem lutando a anos, pela inclusão destes servidores na folha de pagamento. O trabalho exemplar desses servidores e servidoras precisa ser reconhecido como sendo parte integrante da estrutura da administração municipal. Não só por obrigação legal, imposta pela lei federal 13.708/18, mas também por justiça.*

*Ao não incluí-los na folha de pagamento, negamos os direitos básicos de qualquer trabalhador a estes servidores.*

*Entendo que hoje existem empecilhos para aumento de despesas, mas creio que este caso não se enquadre devido à previsão em lei anterior. Também existem impedimentos da própria lei de responsabilidade fiscal. Contudo também entendo que nosso país se pauta no princípio da dignidade humana, se pauta no direito ao trabalho, no direito a todas as conquistas trabalhistas que nossa constituição garante.*

Se alguns dos senhores tiveram um dejavu ao ouvir estas palavras, saibam que não se trata de um fenômeno de reação psicológica, mas sim de palavras que já foram proferidas neste plenário por diversos vereadores ao longo dos últimos seis anos.

Ao ingressar aqui como vereadora pela primeira vez, defini que pautaria a defesa dos direitos dos servidores como uma prioridade e portanto, não poderia deixar de solicitar que seja dado cumprimento à Lei e o devido reconhecimento a estes profissionais.

Em, 5 de fevereiro de 2020.

Melissa Terra Agrelli Mattos
Vereadora Proponente

Aloysio Barbosa Borges
Vereador

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 03/03/2020

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas